



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PROJETO DE LEI / 2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.447, de 19 de maio de 2022, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bezerros o "Dia da Cavalgada", para modificar a data de sua realização.

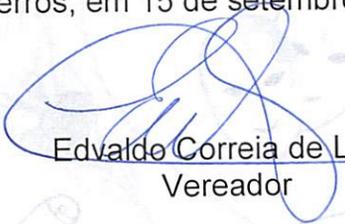
O Vereador **Edvaldo Correia de Lima**, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bezerros submete à apreciação do _Plenário o seguinte projeto de Lei

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.447, de 19 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bezerros o **Dia da Cavalgada**, a ser comemorado anualmente no **2º domingo do mês de novembro.**"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bezerros, em 15 de setembro de 2025


Edvaldo Correia de Lima
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador **Edvaldo Correia de Lima**, tem como objetivo alterar a data de realização do evento "Dia da Cavalgada" para o **segundo domingo do mês de novembro**. A mudança busca adequar o evento a um período mais favorável, considerando fatores como a sazonalidade, o clima e a programação de outros eventos na região, o que contribui para o sucesso e o crescimento da festividade.

A alteração visa garantir maior participação do público e fortalecer a tradição cultural da cavalgada no nosso município.